



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/PRPPG  
COMITÊ DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

OFÍCIO CIRCULAR 2/2023/COMIT/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

AA(os) Senhor(as): [ Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria ]

**Assunto: Calendário de Reuniões da Comissão-Executiva/COMIT**

Senhor (a) Dirigente,

Enviamos às unidades o **calendário das Reuniões da Comissão-Executiva/COMIT** para 2023 (2º semestre) para ciência de todos e melhor planejamento do envio dos processos à Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT):

<b>DATA LIMITE PARA ENVIO À CIT</b>	<b>DATA DE APRECIÇÃO - REUNIÃO</b>	<b>OSERVAÇÕES</b>
05/09	12/09	
10/10	17/10	
07/11	14/11	
05/12	12/12	

Informamos que os processos a serem analisados pela Comissão-Executiva/COMIT **devem ser instruídos com os seguintes documentos:**

- Plano de Trabalho;
- Projeto de Pesquisa;
- Acordo/Termo de Cooperação (Plano de Trabalho Anexado);

- Termo de Cessão (**se houver**);
- Carta de Anuência;
- Declaração de Vantajosidade (<https://ufcinova.ufc.br/pt/comit/>);
- Declaração de 2/3 de pessoal vinculado à UFC;
- Parecer de Aprovação pela Unidade/Subunidade;
- Ofício de Encaminhamento da Unidade/Subunidade à CIT.

**Ressalta-se que a organização dos documentos supracitados**, na ordem e descrição correta, **facilita o trabalho** do Relator na análise do processo e impacta positivamente no tempo de emissão do Parecer.

Solicitamos também ao coordenador do projeto o a informação, no Ofício de Encaminhamento da Unidade/Subunidade à CIT, do **enquadramento do projeto em uma das seguintes áreas abaixo**:

- Psicologia ( )
- Direito ( )
- Educação – Pedagogia ( )
- Business – Empresas e Economia ( )
- Ciências Sociais ( )
- Ciências da Vida/ Biológicas ( )
- Engenharia e Tecnologia ( )
- Clínica, Pré-Clínica e Saúde ( )
- Ciências Físicas ( )
- Ciências da Computação – Informática ( )

1. Recomenda-se **nomear adequadamente todos os documentos** do processo a fim de possibilitar a correta e precisa identificação dos documentos. **Designações genéricas**, como 'DOCUMENTOS', DECLARAÇÕES, **dificultam o trabalho dos Pareceristas e das instâncias administrativas**. Assim, logo após escolher o '**Tipo de Documento**', nomear utilizando o espaço '**Número / Nome na Árvore**'.
2. **Ressaltamos também que os documentos analisados pela Comissão-Executiva/COMIT são apenas os listados no item 2**. Logo, não há necessidade, para análise desta Comissão, dos documentos relativos à Entidade Interveniente e Empresa, **salvo expressamente exigido pela Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT)**.
3. **Após atendidas as solicitações listadas acima**, a Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT) **emitirá despacho de admissibilidade documental** e encaminhará o processo à Comissão-Executiva do Comitê de Inovação Tecnológica (CE/COMIT) para emissão de Parecer.

4. Solicitamos a **divulgação a todos os pesquisadores** das Unidades.
5. Por conseguinte, reafirmamos o compromisso nas atividades desenvolvidas e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Cláudia do Ó Pessoa  
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós Graduação  
Coordenação de Inovação Tecnológica/PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DO O PESSOA**,  
**Coordenador de Coordenadoria**, em 29/08/2023, às 11:34, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº  
8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **4467988** e o código CRC **BF5C1F7C**.

Av. da Universidade, 2853 -  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

**Referência:** Processo nº 23067.000151/2023-93

SEI nº 4467988